



RESOLUÇÃO CMS/BH – 250/09

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião ordinária, realizada no dia 02/04/2009, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8080, de 19/9/90, Lei Federal 8142, de 28/12/90, Lei Municipal 5903, 3/6/91 e Lei Municipal 7536, de 19/6/98.

Considerando a Portaria do Gabinete do Ministro da Saúde Nº 2.313, de 19/12/2002, que institui o incentivo financeiro para estados, municípios e Distrito Federal, no âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis;

Considerando a Portaria do Gabinete do Ministro da Saúde Nº 2.314, de 20/12/2002, que institui a norma técnica de incentivo HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis;

Considerando a importância do Plano de Ações e Metas DST/AIDS para a continuidade do trabalho que vem sendo realizado em Belo Horizonte na prevenção e tratamento das Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS;

Considerando o parecer favorável das câmaras técnicas de Financiamento, Controle, Avaliação e Municipalização do CMS/BH, emitido em 03/03/2009.

Resolve:

Aprovar o Plano de Ações e Metas DST/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, referente ao ano de 2009, com as seguintes recomendações:

1. Aumentar o número de vagas para capacitação dos profissionais, considerando que 200 vagas é um número reduzido, mediante o tamanho da rede;
2. Que seja garantida a participação dos profissionais da enfermagem de nível médio em todas as capacitações para profissionais da rede;
3. Acompanhamento criterioso da coordenação das ações propostas pelo Plano de Ações e Metas nas unidades básicas de Saúde.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2009.

PAULO ROBERTO VENÂNCIO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

VLDA